

**LEI Nº 1013 /2021**  
**DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**“Dispõe sobre a ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE”**

O Prefeito do município de Monte Azul, Paulo Dias Moreira faz saber que a Câmara Municipal de Monte Azul aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, para as alterações do Protocolo de Intenções, cujos objetos são: Inclusão de Novos Municípios; Utilização da Nomenclatura “MULTIFINALITÁRIO”; Edição de Atos Normativos conforme redação do artigo 84 da CF; Realização de Concessão na Modalidade de Parceria Público Privada, conforme legislação específica e objetivos e áreas de atuação.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul - MG, 29 de Março 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep. 39.500-000, Monte Azul - MG

Ata nº 1013/2021

em 29 de março de 2021, no âmbito de aviso oficial do Município de Monte Azul,

nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de

Monte Azul - MG

**PAULO DIAS MOREIRA**

**Prefeito**